

**E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.-ME - 90704895-00 - 03231923-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.590,76 - VOLPI & VOLPI LTDA - ME - 90144531-10 - 03229928-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.377,79 - VOLPI & VOLPI LTDA - ME - 90722688-38 - 03232016-3 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.877,91 - VONEI CRISTANI - 783139029-49 - 10374447-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872582892/2014 - 115,39 - 10374448-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00872582892/2015 - 143,08 - VPF ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90473053-03 - 03230934-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 3.463,29 - 03232381-2 - ICMS - GIA 07/2017 - 673,46 - VPR BRASIL - IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA - 90718099-91 - 03231986-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 13.380,04 - VRA PAPELARIA, PRESENTES E EMBALAGENS LTDA - 90406556-00 - 03230647-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 89,72 - VRB TRANSPORTES LTDA - ME - 90710226-22 - 03231952-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 26.468,78 - VZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90542260-01 - 03231195-4 - ICMS - GIA 05/2018 - 9.223,69 - W F DA SILVA - MINIMERCADO - 90477115-57 - 03230959-3 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.144,62 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90169420-62 - 03229999-7 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.149,04 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90457928-94 - 03230842-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.309,96 - W FURLAN DA ROCHA & CIA LTDA - 90645298-78 - 03231653-0 - ICMS - GIA 04/2018 - 402,72 - 03231654-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 530,81 - W R AUDIO-INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.-ME - 90573896-88 - 03231334-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.229,18 - W R CANDIDO MINIMERCADO - ME - 90682854-50 - 03231819-3 - ICMS - GIA 05/2018 - 6.358,26 - W S OLIVEIRA EMPREITEIRA EIRELI ME - 90555645-20 - 03231256-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.880,82 - W. A. ZANINELLO - PRODUTOS AGROPECUARIOS - 90774686-06 - 03232297-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.034,64 - W. RICARDO CANDIDO MINIMERCADO EIRELI - 90738143-99 - 03232125-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 4.886,41 - W. RODRIGUES EMBALAGENS LTDA - 90204409-42 - 03230065-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 104.520,24 - W. RODRIGUES EMBALAGENS LTDA - 90657759-37 - 03231709-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 79.234,38 - 03231710-3 - ICMS - GIA 04/2018 - 104.677,36 - WAGNER COSME DE ALMEIDA - 90483077-17 - 03230985-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 12.810,46 - WAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP - 90453016-61 - 03230812-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 5.067,24 - WAKE INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP - 90656606-09 - 03231704-9 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.088,47 - WALDECIR LUIS DO NASCIMENTO ME - 90522435-29 - 03229445-6 - ICMS - PAF 6613240-4 - 530.143,74 - WALDEMAR KOENE JUNIOR - 90336796-26 - 03230408-7 - ICMS - GIA 04/2018 - 284,16 - 03230409-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 607,58 - WALDEMAR KOENE JUNIOR - 007628589-82 - 03229317-4 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO 17519 - - 4.672,98 - WAS MADEIRAS & SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 90750537-51 - 03232192-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 61.782,10 - WB COMERCIO DE GESSO LTDA - 90558734-00 - 03231275-6 - ICMS - GIA 04/2018 - 995,72 - 03231276-4 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.371,66 - WBX COMERCIO E INFORMATICA EIRELI-ME - 90637239-80 - 03231619-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 4.872,43 - WD COMERCIO E TRANSPORTES DE RESIDUOS OLEOSOS EIRELI - 90519696-07 - 03231116-4 - ICMS - GIA 05/2018 - 15.475,58 - WEBBER CALCADOS LTDA - 90222814-42 - 03230100-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 46.686,88 - WEBBER CALCADOS LTDA - 90619424-48 - 03231547-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 50.795,64 - WELLINGTON KUREK - 011362719-02 - 10374523-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00933086768/2018 - 77,80 - WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS - EIRELI - 10181433-52 - 03229622-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 19.296,14 - WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - 10194442-59 - 03229640-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 50.142,87 - WIDSON DIEGO DE MORAES - 90333469-02 - 03230395-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 737,02 - WILANA EMBALAGENS LTDA - 90746501-28 - 03232167-4 - ICMS - GIA 02/2018 - 10.157,25 - WILD HORSE CONFECOES LTDA. ME - 90558751-00 - 03231277-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 1.445,69 - WILLIAM WESLEM SILVEIRA - 067398589-00 - 10374333-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770748309/2015 - 201,21 - 10374334-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00770748309/2016 - 180,60 - WINCARDT COMERCIO E MANUF DE BRINQUEDOS E EMBALAG LTDA - 90110681-94 - 03229874-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 3.813,87 - WISNY COMERCIO DE PECAS E BRINDES LTDA - 90374821-42 - 03230530-0 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.067,18 - WK DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO FERRO E ACO EIRELI - 90271595-99 - 03230226-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 75.703,98 - WM COMERCIO DE GESSO LTDA - 90388141-06 - 03230576-8 - ICMS - GIA 03/2018 - 343,52 - 03230577-6 - ICMS - GIA 04/2018 - 445,45 - WM PLASTICOS LTDA - 90526845-76 - 03231140-7 - ICMS - GIA 05/2018 - 23.359,33 - WN ESTETICA LTDA ME - 90348169-29 - 03230456-7 - ICMS - GIA 01/2018 - 194,44 - 03230457-5 - ICMS - GIA 02/2018 - 120,45 - 03230458-3 - ICMS - GIA 03/2018 - 53,19 - 03230459-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.277,36 - WOODCOMP INTERCOMPENSADOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - - 90537756-64 - 03231181-4 - ICMS - GIA 04/2018 - 267,46 - 03231182-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.126,64 - WORK LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA - 90698999-91 - 03231894-0 - ICMS - GIA 01/2018 - 116.015,01 - 03231895-9 - ICMS - GIA 02/2018 - 135.196,44 - 03231896-7 - ICMS - GIA 03/2018 - 1.727,03 - WYLIBER ARAUJO EVANGELISTA - 072275059-52 - 03229256-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00110401 - 20.572,50 - X7 BRASIL TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA - 90502633-01 - 03231060-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 12.050,65 - Y.E AMANO EIRELI - ME - 90658698-34 - 03231713-8 - ICMS - GIA 05/2018 - 5.853,39 - Z A H ALIMENTOS EIRELI - EPP - 90625677-05 - 03231583-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 9.698,07 - Z. DAHER - PANIFICADORA ME - 90714553-08 - 03231974-2 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.929,70 - ZAIRE FERRAMENTARIA LTDA - 90569206-22 - 03231318-3 - ICMS - GIA 05/2018 - 149.992,53 - ZANON & FELISBINO LTDA ME - 90557901-05 - 03231269-1 - ICMS - GIA 04/2018 - 2.899,40 - 03231270-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 643,42 - ZAP COMERCIAL LTDA - 90270501-55 - 03230221-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 2.519,09 - ZAPE3 DESIGN E SOLUCOES LTDA ME - 90589816-70 - 03231398-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 4.652,93 - ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPPQ - 90655307-48 - 03231700-6 - ICMS - GIA 05/2018 - 917,49 - ZILDA RODRIGUES - 521346369-04 - 03232378-2 - ITCMD - DIT - DOACAO 2017000264275/01 - 54.899,23 - ZINGARO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90113646-72 - 03229883-4 - ICMS - GIA 05/2018 - 4.026,79 - ZPN IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 90259775-10 - 03230197-5 - ICMS - GIA 05/2018 - 3.119,48 .**

Curitiba, 05 de agosto de 2018 .

Carlos Alberto Stadler  
Inspetor Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00031/2018

82035/2018

## Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 180, 30 DE JULHO DE 2018

*Instaura Procedimento Administrativo Específico*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO decisão no Processo Administrativo de nº 13.544.064-7;

**RESOLVE**

Instaurar comissão especial para apuração de fatos de procedimento administrativo específico, denominando **Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho** para presidente da comissão, bem como os servidores **Hélio José Pedro Miculis**

e **Isabella Bez Melo** para auxílio na comissão, conforme artigo 5º da Deliberação CSDP nº 11/2015.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82014/2018

**RESOLUÇÃO DPG Nº 188, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

*Designa Servidor para Comissão Especial*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º da Deliberação CSDP nº 11, de 19 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 14.655.736-8, bem como nas Resoluções DPG nº 138/2017 e 188/2017;

CONSIDERANDO a exoneração da Servidora Pública **Caroline Barreto Wrobel**;

**RESOLVE**

Designar o Servidor do Quadro de Pessoal **Ítalo Marinot Santos Lyrio** para compor a Comissão Especial, em substituição à Servidora Pública **Caroline Barreto Wrobel**.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

82020/2018

**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 004, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

*Altera a Resolução DPG nº 025/2018 e  
Designa Extraordinariamente Defensora Pública para acumulo de funções*

**O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 17 da Resolução 173/2018;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo nº 15.323.797-2

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar a atribuição da 42ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, para atender as demandas de Infância e Juventude na área infracional durante o período de licença médica da Defensora Pública Martina Reineger Olivero.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

**RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

81869/2018

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO**

Ata da Sexta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia dezessete de maio de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no décimo sexto andar.

Aos dezessete dias de maio de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no décimo sexto andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado, número cinquenta e oito, realizou-se a **SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, Subcorregedor, Dr. Henrique de Almeida Freire Gonçalves, e Ouvidor-Geral, Gerson da Silva. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, Dra. Martina Reineger Olivero, Dra. Patrícia Rodrigues Mendes e Dra. Renata Tsukada. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck. **EXPEDIENTE – I.** Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II.** Aprovaram-se as atas da quarta reunião ordinária e da quinta reunião ordinária. **III.** Distribuições dos procedimentos: quatorze, seiscentos e cinquenta e quatro, zero, sessenta e seis, zero – Dra. Martina. Quinze, cento e setenta e sete, duzentos e dezessete, zero – Dr. Fernando. Quinze, cento e setenta e sete, quatrocentos e trinta e três, quatro – Corregedoria-Geral. Quinze, cento e setenta e sete, quatrocentos e noventa e oito, nove – Dra. Renata. Quinze, cento e oitenta e nove, duzentos e noventa e quatro, nove – Corregedoria-Geral. Quinze, duzentos e um, seiscentos e sessenta e oito, nove – Dra. Patrícia. **MOMENTO ABERTO** – Inscrita a Dra. Yasmmin Andressa Simioni Cavaliari, representante da Reis & Lippmann Advogados Associados. A Advogada abordou o item seis da pauta, o procedimento administrativo quatorze, oitocentos e dezoito, setecentos e sessenta e um, quatro, que trata da deliberação CSDP número vinte, de dois mil e dezessete. A Dra. Yasmmin ressaltou que a deliberação está elencada de diversos vícios e que a questão seria muito simples de se resolver. Primeiramente, a deliberação foi incluída em sessão extraordinária, sem publicação, apenas o envio de e-mail informando que na sessão seria deliberado sobre estágio probatório de servidor público. A deliberação foi inserida na pauta da segunda reunião extraordinária de dois mil e dezessete como regime de urgência, sem efetuar diligência nos setores da Administração da Defensoria Pública. Frisou que a urgência foi inserida com o fundamento de que o sistema Audora já seria implantado, há aproximadamente um ano e o sistema ainda não foi implantado, o que, pela teoria dos motivos determinantes, a urgência já se torna nula. Destacou que há outras nulidades, mas o tempo não a permitia tratar de todas. Apartou que há diversas violações dos princípios da Administração Pública, dentre eles da eficiência administrativa, pois houve a alteração dos ofícios dos Defensores Públicos,

sendo dezesseis ofícios para oito Defensores, o que sobrecarrega os Defensores Públicos. Diante disso, solicitou que, caso não houvesse possibilidade de homologação do acordo, fosse declarada a nulidade da deliberação. O Subcorregedor relatou a história do procedimento e ressaltou que não disponibilizou a minuta da deliberação que altera o modelo de atendimento inicial de família, conforme acordo realizado pelas partes envolvidas, no prazo regimental. Mas, solicitou que a minuta fosse entregue aos interessados, presentes na reunião, para análise. Na oportunidade, a advogada solicitou ao Colegiado a inversão de pauta, para que pudesse acompanhar a discussão do ponto. Solicitação acatada pelo Colegiado. O Presidente colocou que, da parte da Administração da Defensoria e da Corregedoria, o objetivo foi estabelecer um acordo entre as partes e elogiou o trabalho da Corregedoria-Geral. **ORDEM DO DIA – A.** O Conselheiro Dr. Luis Gustavo parabenizou o Defensor Público-Geral e toda a administração, pela derrubada do veto da lei complementar duzentos e nove, de dois mil e dezoito. O Subcorregedor solicitou urgência no item três, procedimento quinze, zero, cinquenta e seis, cento e dez, oito, que trata de especificação de fatores para aferição de merecimento, levando-se em consideração a importância da análise do tema. A Dra. Patrícia manifestou-se em sentido contrário, entende a importância do tema, mas destacou que se trata de tema complexo e longo. Assim, sugeriu a retirada de pauta e estabelecimento de reunião extraordinária, a fim de tratar unicamente do tema. O Presidente observou que, aprovada a urgência, não há obrigatoriedade de conclusão do assunto na reunião, podendo ser realizada nova reunião para continuidade do debate. O Dr. Luis manifestou-se favorável ao posicionamento da Dra. Patrícia, ressaltando que não havia necessidade de exceção ao tema. Ainda frisou que a urgência deve ser usada de forma comedida, evitando deliberações sem as devidas instruções. **Votação sobre o pedido de urgência:** Cinco votos contrários ao pedido de urgência (Dr. Fernando, Dr. Luis Gustavo, Dra. Patrícia, Dra. Renata e Dra. Martina) e três votos favoráveis (Presidente do Conselho, Subcorregedor e Subdefensor Público-Geral). **B.** Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. **UM.** Inversão da pauta - Procedimento sob número quatorze, oitocentos e dezoito, setecentos e sessenta e um, quatro, dispõe sobre **petição de requerimento administrativo, a respeito da deliberação CSDP número vinte, de dois mil e dezessete.** O conselheiro Dr. Luis Gustavo solicitou a retirada de pauta do procedimento, tendo em vista o não cumprimento do Regimento Interno e para melhor debate das questões. O Subdefensor-Geral solicitou que o tema fosse mantido, em respeito aos presentes. **Em votação:** Quatro votos favoráveis à retirada de pauta (Dr. Luis Gustavo, Dra. Patrícia, Dra. Renata e Dra. Martina). Três votos contrários (Presidente do Conselho, Subdefensor Público-Geral e Dr. Fernando). O Subcorregedor não votou, pois declarou-se suspeito. **DOIS.** Procedimento sob número quinze, cento e setenta e sete, setecentos e quarenta e sete, três, dispõe sobre **edital CSDP número treze, de dois mil e dezoito – Conselho da Escola.** O Colegiado deliberou pelo encaminhamento de intimação para que os inscritos apresentem currículos que serão analisados na próxima reunião ordinária. **TRÊS.** Sobre o procedimento número treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e vinte e oito, zero, que trata de **avaliação de estágio probatório da servidora Aline Daniele Hoepers**, após leitura do voto do relator, a servidora foi aprovada no estágio probatório, mantendo-se a consideração da questão da estabilidade, conforme decisão na quinta reunião ordinária, encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos. **QUATRO.** Protocolo número quinze, zero, cinquenta e seis, cento e dez, oito, dispõe sobre **especificação de fatores para aferição de merecimento.** Após leitura do voto do relator, iniciou-se análise e votação da minuta de deliberação. **I)** O Colegiado votou pela substituição do parágrafo segundo, do artigo terceiro, da minuta inicial que segue: “não será promovido o defensor público que, injustificadamente e após pronunciamento motivado da Corregedoria-Geral, deixar de promover assistência jurídica em feito de sua atribuição, quer descumprindo prazos processuais, quer deixando de adotar a providência adequada em tempo razoável, nos termos de ato normativo a ser expedido pela Corregedoria-Geral”, pelo artigo cento e vinte, da lei complementar cento e trinta e seis, de dois mil e onze. **II)** Após, votou-se pela supressão do parágrafo único, do artigo quinto, que segue: “Parágrafo único. Após a publicidade da lista triplíce, a recusa dependerá de apreciação e homologação pelo Conselho Superior, na forma desta deliberação”, sendo um voto contrário, o do relator. **III.)** O Colegiado analisou o inciso VI, do artigo sétimo, cuja redação era “a atuação em órgãos de atuação que apresente particular dificuldade para o exercício das funções”, alterando-se para “a atuação em Comarca que apresente particular dificuldade para o exercício das funções”. O relator votou contrário à alteração. **IV.)** Sobre o parágrafo único do artigo sétimo, o Colegiado votou pela supressão da frase “após procedimento que assegure participação e manifestação do interessado”, com exceção do relator. Às doze horas e vinte minutos pausou-se a reunião, com retorno às quatorze horas e trinta minutos. No retorno do intervalo, o Presidente apresentou data para realização de reunião extraordinária, agendada para o dia vinte e três de maio, a fim de debater apenas a minuta de deliberação sobre especificação de fatores para aferição de merecimento. **V.)** Em continuidade à análise da minuta de deliberação, o Colegiado votou pela alteração do artigo oitavo, tendo como redação original “a apuração dos elementos do artigo cento e cinco deverão ser avaliados e quantificados conforme disposições da presente seção”. **VI.)** Tendo em vista que a redação do artigo trinta e três precisava de maioria qualificada, passou-se a analisá-lo, votando unanimemente pela inclusão do referido artigo, conforme segue: “O Regimento Interno do Conselho Superior (Deliberação CSDP nº 27/2014) passa a vigorar acrescido do art. 52-B, com o seguinte teor: Art. 52-B – A sessão para discussão da formação da lista geral de merecimento e formação da lista triplíce de que trata o art. 106 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 terá regulamento específico”. O Presidente ausentou-se às dezesseis horas e dez minutos, assumindo a presidência o Subdefensor Público-Geral. **VI.)** O Colegiado decidiu discutir os artigos de dez a doze e de dezoito a trinta e dois na reunião extraordinária. Os artigos de treze a dezessete foram aprovados. Foi deliberado que os demais itens constantes na pauta, serão analisados na sétima reunião ordinária. O Subdefensor-Geral destacou a importância da participação no Programa Defensoria sem fronteiras, solicitando que, caso algum dos conselheiros tivesse interesse em participar, deveria encaminhar o nome para o Gabinete da Defensoria Pública-Geral. **C.) ENCERRAMENTO DA SESSÃO -**